

Ato deliberativo III

Aprovado em reunião do colegiado em 01 de julho de 2024.

AFASTAMENTO DE DISCENTES

Todo afastamento de discentes da Universidade Federal de Santa Maria por um período igual ou superior a 30 dias deverá ser formalmente comunicado a coordenação, por e-mail ou carta.

O discente deverá apresentar a justificativa de seu afastamento bem como a ciência do professor orientador.

Casos omissos serão considerados como abandono.